



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5420/09
PELO Nº 005/09

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 039 /10 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Altera o “caput” e o § 1º do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, dispondo sobre a representação na composição dos conselhos municipais.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Sebastião Melo.

A Procuradoria desta Casa apresentou Parecer Prévio, no qual disse não haver impedimento jurídico à tramitação da matéria, visto que esta se encontra em conformidade com o art. 127 do Regimento deste Legislativo, que trata da Reforma da Lei Orgânica do Município.

A Comissão de Constituição e Justiça não apontou óbice para a tramitação da Proposta.

É o breve relato.

Isto posto, compreendemos que o Projeto é meritório, motivo pelo qual somos pela sua **aprovação**, bem como da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 5 de abril de 2010.

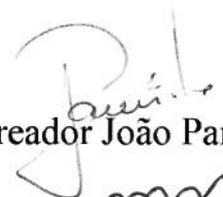

Vereador Engenheiro Comassetto,
Vice- Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 13-04-10


Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador Alceu Brasinha


Vereador Paulinho Ruben Berta
LL/SP/DMM


Vereador João Pancinha


Vereador Nilo Santos